



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020

De acordo com Processo Administrativo nº 262/2020, de 11/02/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **REUS CHAVES LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.809/0001-68, com sede e foro na Avenida Izidro Teixeira Machado, nº 172 Centro, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de determinado percentual ao valor do contrato original, o que equivale ao valor total de R\$ 2.457,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), conforme especificações abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01 unid	Luva do cardan	1.260,00	1.260,00
01 unid	Espiga do cardan	600,00	600,00
01 unid	Serviço de mão de obra	597,00	597,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO			R\$ 2.457,00

Justifica-se o presente Termo Aditivo por conta da detecção, ao executar o serviço, que havia a necessidade de alguns reparos além do previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 16 de abril de 2020.

REUS CHAVES LIMA
CONTRATADA

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADRIANE COLLARES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Examinado e Aprovado
Guilherme Oliveira Costa
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Milca Souza do Nascimento
CPF nº 039.129.710-48

2. Ezalete Martins Paiva
CPF Nº002.710.880-52